



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor para avaliação e acompanhamento das ações relacionadas com o Auxílio Saúde instituído no âmbito da Justiça Militar da União e altera a redação do artigo 4º do Ato Normativo nº 015, de 12 de maio de 2011.

O **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e com base no artigo 230 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 9º da Lei nº 11.302, de 10 de maio de 2006, **RESOLVE**:

Art. 1º O Auxílio Saúde no âmbito da Justiça Militar da União terá um Comitê Gestor constituído mediante portaria do Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar.

Art. 2º O artigo 4º do Ato Normativo nº 015, de 12 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O auxílio terá valor limite per capita fixado por portaria do Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar, de acordo com as deliberações do Comitê Gestor de que trata o artigo 1º deste Ato Normativo.”

Art. 3º Publique-se no BJM.


Alte Esq **ALVARO LUIZ PINTO**